



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 035/2019

PROCESSO FISC. Nº 2019/000119

AUTUADO (A): SONIA TOMIELO – PESSOA FÍSICA (013373/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 20 do Decreto-lei 9295/46, cc Súmula 13 do CFC e com artigo 20 da Resolução CFC 1370/11.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Executar serviços de natureza contábil na organização contábil LINK CONTÁBIL S/S EPP-CADPR-005574/O, sem possuir a devida formação profissional.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): JEFFERSON PAULO MARTINS

ATA: Nº 2019/001342

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

Contador **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**
Presidente

